

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-UFV

GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

RITA CAROLINA TOMAZ DE MELO

**O LOBBY DO BATOM E A REPRESENTAÇÃO SUBSTANTIVA DE MULHERES
NO BRASIL**

VIÇOSA - MG

2017

RITA CAROLINA TOMAZ DE MELO

**O LOBBY DO BATOM E A REPRESENTAÇÃO SUBSTANTIVA DE MULHERES
NO BRASIL**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Viçosa - UFV, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais.

VIÇOSA - MG

2017

Monografia apresentada a Universidade Federal de Viçosa - UFV, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais, sob orientação da Prof.^a Dr.^a Daniela Leandro Rezende.

RITA CAROLINA TOMAZ DE MELO

Monografia apresentada em: 10 de julho de 2017

Orientadora Prof.^a Dr.^a Daniela Leandro Rezende, DCS/UFV

1º Examinador Prof. Dr. Diogo Tourino de Sousa, DCS/UFV

2ª Examinadora MSc. Larissa Peixoto Vale Gomes, DCP/UFMG

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus amados pais Sérgio e Ester por estarem sempre ao meu lado, vocês são os melhores!

Agradeço também aos meus irmãos Pablo e Ninha pelo apoio e carinho, e aos familiares que torceram por mim.

Aos (as) queridos (as) amigos (as) pela força e motivação.

À Kezzia que foi fundamental em um momento específico de crise.

À minha orientadora-professora Daniela Rezende, a CIS 428 foi um divisor de águas para mim.

E por fim, acima de tudo e de todos, agradeço ao meu Senhor Jesus, obrigada por alargar as minhas fronteiras, te amo!

RESUMO

O período da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) foi um marco histórico não apenas para o Brasil, mas também no que tange à representação e participação política feminina. Até aquele momento apenas oito legisladoras haviam passado pelo Parlamento brasileiro, local majoritariamente masculino. Pelo fato da primeira metade da década de 1980 ter sido marcada por um processo de transição democrática, haja vista que o país estava há mais de vinte anos sob um regime militar, os movimentos feministas e de mulheres, bem como a mobilização do Conselho Nacional de Mulheres (CNDM) foram imprescindíveis na formação do Lobby do Batom, nome pelo qual a Bancada Feminina ficou conhecida. Isto posto, este trabalho se propõe a observar a relação entre a representação substantiva e a representação descritiva, bem como fazer um estudo exploratório sobre a representação substantiva de mulheres no Brasil especialmente. A atuação do Lobby do Batom resultou na inserção de cerca de 80% das demandas apresentadas pelas parlamentares no texto Constitucional, o que permite afirmar que esse pode ser considerado um caso bem sucedido de representação substantiva feminina.

Palavras-Chave: Assembleia Nacional Constituinte, Lobby do Batom, Representação Substantiva.

ABSTRACT

The period of the National Constitutional Assembly (1987-1988) was a historical landmark not only for Brazil but also for female political representation and participation. Until that moment only eight legislators had passed by the Brazilian Parliament, mainly local masculine. Because the first half of the 1980s was marked by a process of democratic transition, given that the country was more than twenty years under a military regime, the feminist and women's movements, as well as the National Council of Women (CNDM) were essential in the formation of the Lipstick Lobby Caucus, name for which the Women's Bank became known. This paper proposes to observe the relationship between the substantive representation and the descriptive representation, as well as an exploratory study on the representation of women in Brazil especially. The actions of the Lobby of the Lipstick resulted in the insertion of about 80% of the demands presented by the parliamentarians in the Constitutional text, which allows to affirm that this can be considered a successful case of substantive feminine representation.

Keywords: National Constitutional Assembly, Lipstick of the Lobby, Substantive Representation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Parlamentares na Assembleia Nacional Constituinte	30
Figura 2 – Cartaz do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	34
Figura 3 – Trecho da Carta das Mulheres aos constituintes	35
Figura 4 – Mobilização do Lobby do Batom	37

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Constituintes distribuídos (as) por partido	27
Tabela 2 – Deputadas eleitas em 1982 por estado	28
Tabela 3 – Deputadas eleitas em 1986 por estado	29
Tabela 4 – Deputadas eleitas em 1982 por partido	29
Tabela 5 – Deputadas eleitas em 1986 por partido	30
Tabela 6 – Atuação parlamentar das constituintes	38

LISTA DE SIGLAS DOS PARTIDOS

PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDS	Partido Democrático Social
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PFL	Partido da Frente Liberal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 ASPECTOS E LIMITES DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA SOB O VIÉS FEMINISTA	14
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	23
4 O LOBBY DO BATOM COMO CASO DE REPRESENTAÇÃO SUBSTANTIVA .	26
<i>4.1 Assembleia Nacional Constituinte.....</i>	<i>26</i>
<i>4.2 O Lobby do Batom</i>	<i>31</i>
<i>4.3 Desafios e conquistas do pós-1988</i>	<i>39</i>
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS.....	45

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a maneira mais viável de se obter informações sobre a população como um todo é por meio do Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – a cada dez anos. O primeiro Censo data de 1872 e o mais recente foi efetuado em 2010. Desde então, segundo os dados do referido Instituto, a população brasileira cresceu quase vinte vezes. Tendo como foco a população feminina, os últimos censos indicam que o número de mulheres superou o número de homens. Da mesma forma, dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2014 apontam que dos 142,8 milhões de eleitores (as) brasileiros, mais da metade (52,13%) são mulheres. Em contrapartida o percentual de candidatos (as) aos cargos eletivos é majoritariamente masculino, superando os 70% no caso dos deputados federais. Mas porque isso acontece?

Mediante uma breve análise das concepções de público e privado, é possível vislumbrar o que está por de trás dos números apresentados. Uma das formas de pensarmos “público/privado” ou “público/doméstico” é por meio da divisão do trabalho entre os sexos. Aos homens, como é sabido, cabem as ocupações da vida econômica e política, isto é, pública. Já as mulheres, como também é sabido, como responsáveis pelos afazeres do âmbito doméstico/privado. Assim, Okin (2008) infere que público e privado não são passíveis de interpretação isolada e frisa que serão necessárias mudanças profundas nas instituições e práticas de gênero para que as mulheres tenham oportunidades iguais às dos homens nas esferas não domésticas do trabalho, do mercado e da política.

Não obstante, mesmo diante de uma conjuntura pública desfavorável que se estende há anos, o empenho das mulheres em transformar esse cenário não cessa, a despeito das condições encontradas por elas se apresentarem hostis. Prova disso, foi o desabrochar dos movimentos feminista e de mulheres nas décadas de 1960 e 1970, momento no qual as mulheres se reuniam por meio de convites já que eram amigas, e/ou possuíam afinidades intelectual e política (PINTO 2003, p.49). Eram grupos fechados que não iam a público, haja vista que o contexto autoritário, não era nada propício à militâncias políticas. Ainda assim, a importância do pioneirismo das reflexões e discussões realizadas pelas mulheres daqueles grupos se mostraram fundamentais para a transição democrática (PINTO, 2003).

Na década de 1980, o movimento de mulheres tomou novos rumos e passou a lutar mais especificamente em prol da criação de políticas públicas. Foi então no contexto do movimento *Diretas Já*, concomitante à transição democrática, que, foi criado - vinculado ao Ministério da Justiça - o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (PITANGUY, 2011) - CNDM - cujo intuito era “promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país” (PITANGUY, 2011). Posteriormente, dado o ambiente da Assembleia Constituinte, em 1986 foi criada a Bancada Feminina que era formada por vinte e seis legisladoras dentre os quinhentos e trinta e três homens que compunham o Parlamento. Durante o processo, as deputadas federais, estimuladas pelo CNDM, “formaram uma aliança suprapartidária para interlocução com os movimentos de mulheres, cuja ação constituinte ficou conhecida como Lobby do Batom” (PIETÁ, 2012).

A atuação do Lobby do Batom rendeu frutos, pois de acordo com dados da Câmara dos Deputados, cerca de 80% das demandas apresentadas pelas parlamentares foram inseridas na Constituição vigente. Entretanto, apesar de todo o esforço e das várias conquistas no âmbito Constituinte, somente em 2009 foi criada a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara dos Deputados. Adiante, em 2013, a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, estrutura que unificou a Procuradoria da Mulher e a Coordenadoria dos Direitos da Mulher, foi concebida como representante da Bancada Feminina (Portal da Câmara dos Deputados¹). Ademais, salienta-se, segundo o Relatório de Atividades da Secretaria da Mulher (Coordenação da Bancada Feminina, 2015), que as medidas de reconhecimento do trabalho desempenhado pelas deputadas são conquistas das próprias mulheres.

Para mais, pensando na sub-representação política feminina, o problema suscitado neste trabalho diz respeito a: como se dá a relação entre representação descritiva e representação substantiva e de que maneira a representação substantiva de mulheres, especialmente, pode ser explorada? Nesse sentido, o trabalho foi permeado pelas concepções de representação descritiva, concernente a quem os (as) representantes são, e representação substantiva, que, corresponde a o que os (as) representantes fazem (PITKIN, 1967). Ademais, se desdobrou uma discussão sobre as referidas formas de representação a fim de averiguar, por meio de um estudo de caso, como a representação substantiva se manifestou através da

¹ <http://www2.camara.leg.br/>

atuação do Lobby do Batom no período da Constituinte (entre 1987 e 1988) e também nos anos que sucederam a sua formação.

Em vista disso, este trabalho tem como motivação contribuir para o debate sobre representação política de mulheres. Além do mais, é de suma importância dar visibilidade à atuação política de mulheres, pois como registrou Janete Pietá em um pronunciamento intitulado “Do Lobby do Batom à Bancada Feminina” em 2011, ao tentar registrar a história da Bancada Feminina, simplesmente não se encontra informações sistematizadas do período de 1932 – ano de aprovação do Código Eleitoral que garantia o sufrágio feminino no Brasil - a 2011. Assim como Pietá (2011), Salete Silva (2011, p.22) também destaca a carência de produção de conhecimento sobre a atuação das mulheres no processo Constituinte brasileiro. Para ela, isso nada mais é do que a ocultação da presença e da ação feminina nos processos políticos.

Logo, como proferiu Scott (1995) considerar as ações das mulheres na história [do Congresso Nacional], gera uma nova história de mulheres [brasileiras] já que isso reforçaria sua posição política e declararia que são sujeitos históricos válidos, bem como colaboraria para a construção de uma nova história da democracia brasileira.

Mediante o exposto, o trabalho, além desta introdução, seguiu com a seguinte organização: breve revisão da literatura com ênfase nas representações descritiva e substantiva; análise da representação substantiva de mulheres na Constituinte; metodologia; e finalmente os resultados, que são o sucesso da representação substantiva na Constituinte, e o fato de que embora muitas conquistas tenham sido alcançadas, alguns desafios enfrentados pela Bancada Feminina perduram até hoje.

2 ASPECTOS E LIMITES DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA SOB O VIÉS FEMINISTA

Para o desenvolvimento deste trabalho os conceitos de representação descritiva e, sobretudo, de representação substantiva, mostram-se vitais. Deste modo, serão utilizadas como base as definições apresentadas por Hanna Pitkin em *The concept of representation* (1967). A partir dessa obra, será estabelecido um diálogo abrangendo distanciamentos e proximidades entre a referida autora e outras três: Anne Phillips (2001), Iris Young (2006) e Jane Mansbridge (1999). Esse diálogo se faz necessário, primeiramente, porque as autoras citadas resgatam os conceitos elaborados por Pitkin (1967) em suas obras, mas também porque se distanciam do argumento desenvolvido pela autora ao propor uma relação distinta entre representação descritiva e substantiva. Nesse sentido, tais contribuições seriam mais adequadas para se pensar a representação política de mulheres e a demanda por inclusão desse grupo na política institucional.

Segundo Pitkin (1967), a representação descritiva está associada às características dos (das) representantes, que deveriam espelhar os (as) representados (as). Nessa perspectiva “o [a] representante não atua por outros; ‘substitui-os’ em virtude de uma correspondência ou conexão entre eles [elas], de uma semelhança ou reflexo” (p.67, tradução livre). Em tal caso, o foco recai em quem os (as) representantes são, o que na visão da autora incorre em riscos, como por exemplo, comprometer a sua responsividade, relativa não só a maneira como o representante percebe os interesses dos (as) representados (as), mas também a sua prontidão em realizá-los, uma vez que suas ações ficariam em segundo plano. Assim, Pitkin (1967) esclarece que “o fato de um homem ou assembleia ser uma representação descritiva muito boa não garante automaticamente que serão bons representantes no sentido de agir por [...]” (p.142, tradução livre).

Já no que concerne a representação substantiva, o que conta são as ações dos (as) representantes ou como eles (elas) interpretam as preferências e os interesses dos (das) representados, (as) de modo a tomar decisões que garantam que tais preferências e interesses sejam satisfeitos. Isso significa que o âmago dessa forma de representação é agir no interesse de quem se representa. Deste modo, pode-se afirmar que a representação substantiva está além da mera

presença, considerando pois a atuação de representantes, demandando, diferentemente da forma descritiva, a prestação de contas de suas ações.

Embora exista a tendência de considerar que “as características dos indivíduos [bem como dos (das) legisladores (as)] são um guia para as ações que irão realizar” (p.98, tradução livre), a autora se preocupa em deixar claro que essa correlação não se dá de forma simples, pois:

no âmbito da ação, as características do [da] representante são relevantes somente na medida em que afetam o que ele [ela] faz. Assim, para a atividade de representação, o ideal de uma cópia ou semelhança perfeita é quimérico. "(PITKIN,1967, p.142, tradução livre).

O que Pitkin (1967) evidencia é o fato de a representação descritiva não acarretar em representação substantiva necessariamente e, por conseguinte, que o (a) “representante descritivo (a)” nem sempre é o (a) representante mais adequado (a) para uma determinada tarefa. Quando se pensa no conceito de representação, o aspecto substantivo é entendido por Pitkin (1967) como sendo o seu cerne.

De conformidade com Pitkin (1967), Phillips (2001) aponta que a maior parte dos teóricos partilham dos argumentos que ela traz sobre a necessidade de se ater a questões sobre o que os (as) representantes fazem e não quem eles (elas) são. Isto posto, Phillips (2001, p. 271) conclui que,

uma representação justa não pode ser garantida de antemão; é conquistada num processo mais contínuo, que depende de um grau (não muito especificado) de responsividade ao eleitorado.

Phillips (2001) prossegue acentuando que as características pessoais de representantes não aparecem frequentemente nas discussões, a não ser quando existe uma insatisfação por parte de eleitores (as). Conforme a autora, grande parte do eleitorado conhece pouco os (as) candidatos (as), por isso não possuem respaldo para tomar seus talentos ou virtudes como fundamento para suas escolhas. Ela ainda acrescenta que, mesmo desejando ser representados (as) por pessoas mais capacitadas que nós, no momento da escolha entre “alguém mais competente e

alguém de cujas opiniões compartilhamos, em geral nos sentimos mais seguros dando nosso apoio ao segundo” (PHILLIPS, 2001, p. 269, tradução livre).

Ademais, em se tratando de demandas por presença política, Phillips (2001) enfatiza a necessidade de um reenquadramento dos problemas que envolvem a igualdade política, a saber, o desmembramento entre quem e o que é para ser representado e diz que “a política de ideias [que ressalta a representação substantiva] está sendo desafiada por uma política alternativa, de presença [que dá ênfase à representação descritiva]” (PHILLIPS, 2001, p.272, tradução livre). A autora salienta, que, a representação descritiva é muito importante e que os (as) eleitores (as) devem se ater à pessoa e não aos rótulos fornecidos pelos partidos políticos (PHILLIPS, 2001, p.267).

Segundo ela, o novo na demanda por presença política (ou por representação descritiva) não é a ênfase na diferença, mas a demanda por pensar a diferença a partir de grupos, relacionadas não a ideias, mas a características adscritas, uma vez que, para grande parte dos liberais a diferença é pensada somente nos âmbitos da crença, opinião, preferências e objetivos, o que faz com que a presença política seja colocada em segundo plano. Porém,

uma vez que a diferença seja concebida em relação àquelas experiências e identidades que podem constituir diferentes grupos, fica bem mais difícil satisfazer demandas por inclusão política sem também incluir os membros de tais grupos (p.273).

Diante disso, Phillips (2001, p.287) destaca algumas objeções às reformas de inclusão de minorias, sendo a primeira delas a ameaça à estabilidade política:

[...] uma objeção comum é que basear a política sobre diferenças de etnicidade, raça ou gênero favorece uma “balcanização” da polis, que mina a aliança ou a coesão sociais. Uma das forças da política de ideias mais convencional é que ela encoraja os cidadãos a dirigirem sua atenção às diferenças políticas que os dividem. Estas divisões podem ser intransigentes, mas, ao menos, atravessam aqueles outros eixos de divisão por raça, gênero ou etnicidade, e desse modo ajudam a proteger alianças entre diferentes grupos. A política da presença faz conceder um peso significativamente maior à diferença de grupo do que a política de ideias admite, e as consequências potenciais deste fato precisam ser levadas em conta.

Em segundo lugar destaca-se a *accountability*, em que as características pessoais ou até mesmo dos grupos parecem esgotar as fontes da responsabilização e da prestação de contas política. A terceira objeção diz respeito ao auto-interesse existente entre aqueles que estão preocupados somente com uma política que só agrega votos, invés de se empenhar em buscar interesses que sejam genuinamente comuns.

Phillips (2001), assim como Mansbridge (1999) e Young (2006), afirma ser o essencialismo um problema que assombra cada grupo que espera se organizar politicamente em torno de uma faceta da identidade, incluindo características descritivas. Assim, interpretando que os outros não podem representar os membros de um grupo descritivo, os membros deste grupo não podem também representar adequadamente outros grupos.

Ademais, o problema pior da categorização é quando um grupo socialmente dominante se torna a norma, estabelecendo expectativas e instituições estruturantes para com aqueles que não se conformam, fazendo com que eles sejam percebidos como seres desviantes ou menores, que, não podem funcionar bem nas estruturas projetadas para os membros do grupo principal. Mansbridge (1999) acentua que basear a escolha de representantes em suas crenças e opiniões não é a melhor maneira de proteger as minorias, antes acaba por desencorajar a deliberação sobre questões políticas, impedindo assim que a conversação cotidiana se torne transformadora.

Phillips (2001), diferentemente de Mansbridge (1999), enxerga a experiência compartilhada sob o ângulo da cautela. Para Phillips (2001) é preciso levar em conta que enfatizar exacerbadamente as diferenças de grupos pode gerar empecilhos para a possibilidade de cooperação entre os mesmos, já que, “uma política que dá um peso maior às identidades sociais pode mesmo barrar as alianças que são necessárias para a mudança” (PHILLIPS, 2001, p.287, tradução livre). De acordo com ela, não se pode afirmar que representação justa implica representação proporcional conforme características sociais como sexo/gênero por exemplo, isto é, homens e mulheres podem se aliar no intuito de propiciar políticas de igualdade sexual.

Por fim, é pertinente ressaltar, que, para Phillips (2001), a política de ideias e a política de presença não são excludentes, pois o isolamento entre elas causa enfraquecimento e gera problemas como, por exemplo, a separação total entre

ideias e pessoas. Assim sendo, “é na relação entre ideias e presença que nós podemos depositar nossas melhores esperanças de encontrar um sistema justo de representação, não numa oposição falsa entre uma e outra” (PHILLIPS, 2001, p. 289, tradução livre).

Jane Mansbridge (1999) reconhece que as características dos (das) representantes, isto é, quem eles/elas são, são elementos importantes da dimensão descritiva da representação. Todavia, a autora diverge de Pitkin (1967) quando extrapola e considera que as características visíveis como, por exemplo, a cor da pele, são limitadas para caracterizar a representação descritiva, pois a experiência compartilhada se mostra muito mais significativa do que as características adscritivas. Igualmente a Pitkin (1967), Mansbridge (1999) enfatiza que a representação descritiva não implica obrigatoriamente em representação substantiva, mas a autora reconhece a importância dessa dimensão em alguns contextos.

Nesse sentido, Mansbridge (1999) nos alerta para contextos de comunicação com deficiência pela desconfiança e contextos em que há interesses relativamente não cristalizados. Em ambos a representação descritiva geralmente promove a representação substantiva, melhorando a qualidade da deliberação. Além disso, a representação descritiva viabiliza o acesso de grupos marginalizados à política, o que gera um sentimento de inclusão, contribuindo para a superação do déficit democrático além de legitimar essa inclusão, antes tolhida pelas conjunturas que distinguem/distinguem determinados grupos.

O grande desafio, segundo Young (2006) é, que, quando determinados grupos – que deveriam participar de debates e discussões – fazem parte de uma história de exclusão ou marginalização, há uma tendência a se afastar do processo político. No caso das mulheres, a indisponibilidade de tempo devido a dupla jornada de trabalho assim como o ambiente político hostil a elas, sem dúvida contribui para o seu distanciamento da atividade política. Muitas vezes a postura assumida é de apatia e até de recusa a oportunidades de engajamento em prol da resolução de problemas compartilhados. Isso mostra que a exclusão ou marginalização de grupos ou indivíduos, provoca frustrações com relação ao ideal de igualdade política e de oportunidades para todos, promessas estas que fazem parte dos princípios democráticos.

Young (2006) especifica, em linhas gerais, três pontos pelos quais a representação de uma pessoa pode perpassar, são eles: interesses, opiniões e perspectivas. Para ela, interesse se reporta ao que interfere ou importa na vida dos indivíduos ou nas metas das organizações, para que os fins aspirados sejam atingidos, ou seja, neste caso o interesse se mostra como um fim instrumental. Opiniões estão vinculadas a princípios, valores e prioridades que uma pessoa assume quando precisa definir quais políticas serão seguidas e quais os propósitos devem ser demandados. No que tange às perspectivas, a autora argumenta que “pessoas diferentemente posicionadas têm diferentes experiências, histórias e compreensões sociais, derivadas daquele posicionamento” (YOUNG, 2006, p.162, tradução livre), assim as formas de se ver o mundo são diferentes. Ela chama isso de perspectiva social, – o que nos remete à ideia de experiência compartilhada de Mansbridge (1999, p.635) - “um modo de olhar os processos sociais sem determinar o que se vê”.

Assim sendo, de acordo com Young (2006) as perspectivas mostram, que, em determinadas posições e condições históricas, ser um membro de um determinado grupo social inclui alguma forma de "cidadania de segunda classe". Operacionalmente, isso é quase sempre o caso quando, em algum momento na história da política do grupo, determinadas pessoas foram legalmente excluídas da votação, como foi o caso do não direito ao exercício do voto pelas mulheres, posto que o sufrágio era restrito aos homens até o início do século XX.

Diante disso, Mansbridge (1999), contrária ao que alega Phillips (2001), avança em seu posicionamento, expondo que a inclusão de mulheres faz com que de alguma forma as políticas governamentais sejam mais responsivas aos interesses delas – o que refuta o argumento de que a representação descritiva não se importa com a *accountability* nem com a responsividade - e também torna a política visivelmente mais democrática. Ainda assim, é preciso destacar que no tocante a questões relacionadas, por exemplo, ao assédio sexual e violência contra a mulher, são as legisladoras mulheres que normalmente se preocupam em abordá-las trazendo os temas para a mesa legisladora.

Tal como Phillips (2001), Young (2006) desaprova a ideia de que o (a) representante possui uma relação de substituição ou identificação com o (a) representado (a), ela entende que a representação é uma espécie de relacionamento que ocorre entre atores/atrizes políticos empenhados no processo

de representação e que, levam em conta o tempo e o espaço, o que expõe não somente oportunidades, mas também riscos. A autora destaca que, aceitar a necessidade da representação e considerá-la legítima somente quando o (a) representante é, em alguma medida, idêntico aos (as) eleitores/eleitoras, incorre em um paradoxo, a saber, embora necessária, a representação na verdade é impossível. A porta de saída para esse paradoxo seria conceituar a representação sem contudo se basear numa lógica identitária, nem de substituição. Pensando nas mulheres, é muito importante que a heterogeneidade seja mantida já que as identidades são múltiplas, não sendo possível falar, portanto, de uma “essência feminina”.

Young (2006) complementa seu argumento dizendo que a atividade representativa é dissolvida quando o (a) representante é reduzido (a) à figura de um (uma) delegado (a) com mandato inequívoco cujas ações acontecem a partir de suas próprias ideias e vontades. Ao invés disso, o (a) representante precisa ter o compromisso de participar de discussões e debates com outros/outras representantes para que as demandas sejam tratadas com o objetivo de chegar a decisões, no mínimo, razoáveis para que assim o maior número de pessoas e grupos – ainda que diferentes entre si - sejam contemplados.

Atentando para outras considerações da autora, compreende-se que existe uma tendência tanto na teoria quanto na prática, de associar processos democráticos comunicativos a interações face-a-face. O que precisa ser levado em conta é que ainda que uma democracia forte permita o encontro entre autoridades e cidadãos para que haja deliberação sobre determinadas questões, a democracia não deve ser vista como um processo de tomadas de decisões, pois diante de sociedades complexas e numericamente volumosas, a comunicação democrática ocorre de maneira divergente e dispersa, isto é, nessas sociedades as normas de representação muitas vezes se apresentam de forma excludente.

Desse modo, as queixas por parte de pessoas que integram grupos sociais excluídos da política institucional ou possuem afinidade com os mesmos, tornam-se comuns já que elas não se sentem representadas em espaços de influência e tomadas de decisões, haja vista o Congresso Nacional brasileiro, formado preminentemente por homens, o que se levarmos em conta o conceito de representação descritiva, está longe de espelhar o eleitorado feminino. O argumento de Phillips (2001), Mansbridge (1999) e Young (2006) é que esse viés pode

constranger de forma injusta o que representantes fazem ou as decisões políticas, o que levaria à manutenção das desigualdades.

À vista disso, começaram a surgir muitas propostas de aumento de inclusão política dos grupos sub-representados, sobretudo dos grupos minoritários e suscetíveis a desigualdades estruturais. Para minimizar o problema da ausência de mulheres na política formal, a autora menciona a adoção de políticas afirmativas por alguns governos democráticos, como fez o Brasil a partir de 1995².

Todavia, reiterando o argumento de Pitkin (1967), é importante chamar a atenção para o fato de que a convergência entre as representações descritiva e substantiva não está dada. Logo, não há garantia de que os interesses das mulheres serão atendidos porque a presença de mulheres cresceu nos espaços de tomada de decisão (PHILLIPS, 1995).

Porém, como afirmam Rezende e Ogando (2016, p.7):

[...] a criação de instâncias como bancadas e comissões femininas pode contribuir para reforçar o elo entre representação descritiva e substantiva ou para garantir que a presença de mulheres se traduz em atos críticos³, mesmo quando essas constituírem uma “pequena minoria”, como é o caso das legisladoras na Câmara dos Deputados brasileira.

Levando em consideração as abordagens e contribuições deste capítulo sobre a representação de mulheres, mais a frente será feito um histórico da Bancada Feminina com enfoque no período da Assembleia Nacional Constituinte, e também serão abordados alguns desafios e algumas conquistas do pós-1988.

A Bancada Feminina pode ser pensada como um caso de convergência entre representação descritiva e representação substantiva porque no período citado um número significativo de mulheres foram eleitas (vinte e seis). Até aquele momento apenas oito mulheres tinham passado pelo Parlamento, ou seja, esse era um lugar prioritariamente masculino. A despeito de ser uma bancada multipartidária e formada por mulheres diferentes umas das outras, a ação conjunta falou mais alto em

²Um exemplo a ser citado é a incorporação da política de cotas adotada no Brasil em 1995, que passou a reservar no mínimo 20% das vagas de cada partido ou coligação para candidatura de mulheres. Posteriormente, com a revisão da lei o percentual passou para 30% de candidatas de cada gênero para concorrerem a cargos legislativos. Infelizmente, mesmo representando um compromisso para com as mulheres, “no cenário brasileiro, os partidos em geral vêm respondendo aquém das expectativas em relação ao processo interno que envolve a adoção das cotas” (Araújo, 2005).

³ “Atos críticos”, ou ações que mudariam a posição da minoria e levariam a mudanças futuras mais profundas (Lovenduski, 2001).

detrimento de qualquer divergência ideológica, o que indica que a presença resultou em representação substantiva, argumento que será desenvolvido no decorrer do trabalho.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a elaboração deste trabalho optou-se por adotar uma metodologia de natureza qualitativa. Assim, considerando-se a atuação da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados brasileira e diante da necessidade de dar uma resposta plausível à questão sobre a relação entre representação descritiva e representação substantiva, foi feito um estudo de caso⁴ sobre o chamado Lobby do Batom, termo pelo qual a Bancada Feminina ficou conhecida durante a Assembleia Nacional Constituinte.

Segundo Yin (2005, p. 32), conforme citado por Gil (2008, p.58):

o estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência.

O estudo de caso aqui apresentado foi baseado em pesquisa documental, que “vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (GIL, 2008 p.51). Por conseguinte, utilizaram-se fontes de dados secundários (livros, teses e outras literaturas concernentes à Constituinte) com o objetivo de reelaborar as informações apresentadas, à luz da discussão sobre representação política e, mais especificamente, a partir das dimensões descritiva e substantiva da representação.

Isto posto, como aporte para a pesquisa recorreu-se às seguintes fontes: teses de doutorado de Adriana Oliveira (2012), que desenvolveu pesquisa na área do direito e gênero, mais especificamente relacionada ao percurso de conquista de direitos das mulheres e Maíra Mano (2016), autora de investigação sobre a atuação da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados na 54^a legislatura (2011-2014) e Salete Silva (2011), cuja tese versa sobre a participação das mulheres no último processo constituinte brasileiro; artigo acadêmico de Rezende e Ogando (2016) –

⁴O estudo de caso vem sendo utilizado com frequência cada vez maior pelos pesquisadores sociais, visto servir a pesquisas com diferentes propósitos, tais como: a) explorar situações da vida real cujos limites não estão claramente definidos; b) descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação; e c) explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações muito complexas que não possibilitam a utilização de levantamentos e experimentos (GIL, 2008, p.58).

trata do processo de criação e consolidação da Bancada Feminina na Câmara dos Deputados brasileira (1987-2013); texto de Jacqueline Pitanguy (2011) – trata da ação das mulheres na Constituinte; entrevista de Lídice da Mata, cedida a Paulo Nunes⁵ em 2008 – sobre como foi a participação feminina na Assembleia Nacional Constituinte; pronunciamento de Janete Pietá (2011) – falando sobre o histórico da participação da mulher no Congresso Nacional Brasileiro; também se fez o uso do livro de Azevedo e Rabat (2012) - intitulado “Palavra de mulher: oito décadas do direito de voto” que trata da trajetória da mulher parlamentar; bem como do Relatório de Atividades da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados (2015) – documento institucional que visa prestar contas à população sobre as principais ações desenvolvidas desde a criação da Secretaria de Mulheres da Câmara dos Deputados.

Pensando na sub-representação política de mulheres, a escolha do Lobby do Batom ocorreu em virtude da composição unicamente feminina da bancada - o que não significa considerar uma “essência feminina”, posto que há heterogeneidade entre as mulheres (MANSBRIDGE, 1999) - assim como o fato de ter sido formada em um momento historicamente expressivo para o Brasil - elaboração da Constituição de 1988 – fato este que contribuiu para que o recorte fosse feito, dado que o número de eleitas em 1986 foi bastante elevado quando comparado a eleições anteriores. Deste modo, como exposto anteriormente, o período explorado pelo trabalho se concentra na Constituinte (1987 a 1988) e passa resumidamente pelos desafios enfrentados pela Bancada Feminina no período pós-1988, até chegar à institucionalização da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados em 2013, vinte e sete anos após a Assembleia Constituinte.

Para avaliar e mensurar o aspecto substantivo da representação de mulheres na Constituinte foi preciso reaver um apontamento crucial de Hanna Pitkin (1967, p. 142): “só importa quem o [a] representante é se isso afeta o que ele [ela] faz”. Logo, um trabalho realmente satisfatório de representação ocorreria somente se as legisladoras agissem com o objetivo de alcançar interesses de seus (suas) representados (as), ou garantindo a inclusão de suas perspectivas durante o mandato. Segundo Pitkin (1967), a representação descritiva só se justificaria se essa fomentasse a representação substantiva. Entretanto, como mostram Phillips (2001)

5 Advogado e jornalista em Vitória da Conquista – BA.

e Young (2006), a representação descritiva de mulheres é importante porque como mulheres elas seriam mais apropriadas para representarem mulheres, o que está ligado não apenas à dimensão dos sexo/gênero, mas também às experiências (potencialmente) compartilhadas e às perspectivas comuns.

Considerando a relação entre a discussão teórica apresentada no capítulo anterior e sua operacionalização empírica, Celis (2008) apresenta alguns apontamentos para a pesquisa empírica sobre a representação política de mulheres. Segundo a autora, “a representação descritiva não é apenas sobre a presença e o número de mulheres, mas também sobre se os representantes atuariam como as mulheres atuariam para si mesmas” (CELIS, 2008, p.85, tradução livre). De acordo com ela, essa questão – sobre a relação causal entre representação descritiva e substantiva de mulheres - aparece de maneira recorrente em pesquisas empíricas que investigam as ações das mulheres representantes face aos interesses e pontos de vista feminino. No que se refere à representação substantiva especificamente, Celis (2008, p.85) diz que a pesquisa empírica, nesse caso, se desenvolveu em torno da questão: “As mulheres representam mulheres?”. Desse modo, a autora chama a atenção para o ponto de a pesquisa empírica sobre a representação substantiva concentrar-se prioritariamente nos parlamentos e também nas atividades legislativas.

Assim sendo, levando em conta que no âmbito da Constituinte a representação descritiva, apesar de insuficiente, foi benéfica para as mulheres visto que o número de eleitas aumentou significativamente em comparação com as eleições anteriores. Depreende-se que, em certa medida, a dimensão descritiva da representação contribui para desafiar a ideia de que a política é de domínio masculino (MANSBRIDGE, 1999).

Ademais, tomada a atuação da Bancada Feminina na Constituinte como um caso bem sucedido de representação substantiva de mulheres, posto que por meio dela foram aprovados projetos que visavam assegurar seus direitos, além de inserir na agenda pautas importantes, infere-se que a escolha do período Constituinte como recorte para o estudo de caso remete ao argumento de contingência - levar em conta os contextos históricos – abordado por Mansbridge (1999), pois segundo ela, o aspecto conjuntural pode fazer com que a representação descritiva fomente a representação substantiva - o que nos leva a perceber a importância da presença e da atuação feminina na política institucional.

4 O LOBBY DO BATOM COMO CASO DE REPRESENTAÇÃO SUBSTANTIVA

Tendo em vista o papel fundamental da representação política de mulheres por meio da criação da Bancada Feminina no ambiente da Assembleia Nacional Constituinte em meados da década de 1980, este capítulo se propõe a traçar um histórico da sua formação no referido período, assim como abordar de maneira sucinta, algumas conquistas e alguns desafios enfrentados pela Bancada Feminina após a promulgação da Constituição de 1988 até chegar na sua institucionalização como Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados em 2013. A importância deste resgate se dá justamente pela discussão sobre os aspectos e limites das representações descritiva e substantiva articulada no capítulo anterior, o que permitirá refletir e analisar, a partir da atuação das legisladoras, se houve representação substantiva de mulheres e, mais importante, em que condições essa ocorreu.

4.1 Assembleia Nacional Constituinte

Partindo da década de 1970 recupera-se o surgimento, no Brasil, do movimento de mulheres como um ator político relevante, que, mesmo diante de um momento de luta, não se intimidou; antes integrou as forças democráticas que lutavam pelo fim do estado ditatorial (PINTO, 2003). Embora perante uma conjuntura de embate, Jacqueline Pitanguy (2011) diz que, simultaneamente

inaugura no país uma nova frente de luta que amplia os conceitos de democracia e de igualdade, denunciando as discriminações sofridas pela mulher na esfera política, no trabalho, na família, denunciando a violência doméstica e a falta de acesso a saúde e aos direitos na esfera reprodutiva, dentre outros.

Assim sendo, após passar mais de vinte anos (1964-1985) submetido a um regime militar, o Brasil entrou em um processo de transição democrática que culminou na instalação da Assembleia Nacional Constituinte, em primeiro de fevereiro de 1987 (SILVA, 2011). A princípio, alguns setores eram a favor da formação de uma Constituinte soberana e exclusiva, em que os (as) representantes eleitos (as) em novembro de 1986 seriam responsáveis estritamente pela produção

da nova Constituição. Todavia os (as) deputados (as) federais e os senadores eleitos em 1986, além de congressistas também se tornaram constituintes.

A Assembleia Nacional Constituinte contou com a participação de 594 parlamentares, destes (as), 559 eram titulares e 35 eram suplentes, representados (as) da seguinte maneira: 512 deputados (as), sendo 487 eleitos no pleito de 15 de novembro de 1986 e 25 suplentes; e 82 senadores, sendo 49 eleitos no pleito de 15 de novembro de 1986, 23 eleitos em 1982, além de 10 suplentes (Portal da Câmara dos Deputados).

Os (as) 559 constituintes foram distribuídos (as) pelos partidos conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 1 – Constituintes distribuídos (as) por partido

Partido	Número de constituintes
PMDB	303
PFL	135
PDS	38
PDT	26
PTB	18
PT	16
PL	7
PDC	6
PCB	3
PCdoB	3
PSB	2
PSC	1
Total	559

Fonte: Elaboração própria a partir de CPDOC/FGV-
<<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/assembleia-nacional-constituente-de-1987-88>>

É importante ressaltar que ao longo do processo constituinte houve alteração nessa composição. Uma parte dos parlamentares se afastou para assumir cargos nos executivos estaduais e federal, e a outra parte mudou de legenda, com destaque especial para a criação, em julho de 1988, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), uma cisão peemedebista (NOGUEIRA, 2009).

Quanto à participação específica de mulheres no processo Constituinte foram eleitas 26 legisladoras - 29 com as suplentes - todas elas deputadas federais, nenhuma senadora. A disposição delas de acordo com o estado e o partido se deu

conforme as tabelas abaixo, que fazem um paralelo entre o número de mulheres eleitas em 1982 e 1986.

De acordo com as informações contidas na Tabela 2, as unidades da federação que mais elegeram mulheres no ano de 1982 foram o Rio Grande do Sul (elegeu duas deputadas) e São Paulo (elegeu três deputadas), contudo a região sudeste representada pelos estados do Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo - não houve eleitas pelo estado do Rio de Janeiro - elegeu mais mulheres que as demais, totalizando cinco legisladoras em dez.

Tabela 2 – Deputadas eleitas em 1982 por estado

Estado	Número de deputadas
ES	1
MG	1
PA	1
PE	1
RO	1
RS	2
SP	3
Total	10

Fonte: Elaboração própria a partir do portal da Câmara dos Deputados.<<http://www2.camara.leg.br/>>

Em comparação com a eleição anterior, a Tabela 3 mostra que as eleições de 1986 apresentaram um grande salto no número de mulheres eleitas, vinte e seis no total. As unidades da federação que mais elegeram mulheres no referido ano foram o Amazonas (elegeu três deputadas), o Rio de Janeiro (elegeu três deputadas) e São Paulo (elegeu três deputadas). Diferentemente do ano de 1982, o maior o número de mulheres eleitas contribuiu para que a distribuição fosse mais equilibrada entre as regiões Norte (elegeu oito deputadas), Sudeste (elegeu oito deputadas) e Nordeste (elegeu sete deputadas). Sobre isso, Pinto (2003, p.72-73) diz:

As regiões Norte e Nordeste foram as que mais contribuíram com deputadas mulheres. É surpreendente que a região Sudeste a mais urbanizada e desenvolvida do país e onde, sem dúvida, o movimento feminista era mais forte e tinha mais visibilidade, tenha eleito um número pequeno de mulheres.

A seguir a Tabela 3.

Tabela 3 – Deputadas eleitas em 1986 por estado

Estado	Número de deputadas
AC	1
AM	3
AP	1
BA	2
CE	1
DF	2
ES	2
GO	1
PB	1
PE	1
PI	1
RJ	3
RN	1
RO	2
RR	1
SP	3
Total	26

Fonte: Elaboração própria a partir do portal da Câmara dos Deputados.<<http://www2.camara.leg.br/>>

No que se refere ao número de deputadas eleitas por partido, a Tabela 4 revela que em 1982 o PMDB (partido grande de centro) elegeu o maior número de mulheres, quatro entre dez. Os dois partidos de direita juntos (PDS e PTB) elegeram três e os dois partidos de esquerda juntos (PDT e PT) também elegeram três. Em comparação com os partidos que elegeram constituintes, três deles não elegeram nenhuma mulher, são eles PL (grande de direita), PDC (direita) e PCB (pequeno de esquerda).

Tabela 4 – Deputadas eleitas em 1982 por partido

Partido	Número de deputadas
PMDB	4
PDS	2
PDT	1
PT	2
PTB	1
Total	10

Fonte: Elaboração própria a partir do portal da Câmara dos Deputados.<<http://www2.camara.leg.br/>>

No ano de 1986 o partido que mais elegeu mulheres, à semelhança da eleição anterior foi o PMDB (partido grande de centro), dez entre vinte e seis. Os quatro partidos de direita juntos (PDS, PFL, PSC e PTB) elegeram onze mulheres,

Já os quatro partidos de esquerda juntos (PCdoB, PDT, PSB e PT) elegeram cinco mulheres. Quanto a isso, Pinto (2003, p.73) fala:

Houve um número significativo de mulheres eleitas por partidos situados à direita do espectro político: [sete] do PFL (Partido da Frente Liberal) e duas do PDS (Partido Democrático Social), partidos muito pouco permeáveis às questões referentes aos direitos das mulheres.

Essas informações podem ser mais bem visualizadas conforme a Tabela 5.

Tabela 5 – Deputadas eleitas em 1986 por partido

Partido	Número de deputadas
PCdoB	1
PDS	2
PDT	1
PFL	7
PMDB	10
PSB	1
PSC	1
PT	2
PTB	1
Total	26

Fonte: Elaboração própria a partir do portal da Câmara dos Deputados.<<http://www2.camara.leg.br/>>

Abaixo, a imagem de algumas parlamentares que fizeram parte da Assembleia Nacional Constituinte.

Figura 1 - Parlamentares na Assembleia Nacional Constituinte



Fonte: Azevedo e Rabat (2012, p.132). Câmara dos Deputados/Centro de Documentação e Informação/Coordenação de Arquivo.

Apesar da elevação dos números entre uma eleição e outra, a presença de mais mulheres na arena política não sinaliza que seus interesses sejam assegurados, pois além dos números permanecerem baixos quando comparados à representação masculina é preciso lembrar, que, mulheres diferentes possuem interesses diferentes. Isso acaba impedindo a correspondência ou semelhança entre representantes e representados (as) e também dificultando a garantia de seus interesses e preferências devido a multiplicidade deles. Consoante Pitkin (1967), nem sempre o (a) representante mais adequado (a) para executar uma determinada tarefa será aquele (a) cujas características se assemelham as do eleitorado. Todavia, quando o foco recai no período Constituinte há uma atuação importantíssima das mulheres nos cargos legislativos, pois através delas grande parte dos projetos destinados à garantia de direitos das mulheres foram conquistados, tais como licença maternidade de 120 dias e licença paternidade de 5 dias.

Phillips (2001, p. 273) vê como concebível a substituição de mulheres por homens quando se trata de representação política, programas ou ideias com os quais concordam, mesmo assim, ainda que haja certa inquietude sobre quem pode falar melhor por ou em nome de quem, Pinto (2010, p.18) defende que “[...] é muito mais provável que as demandas por direitos das mulheres sejam defendidas por mulheres do que por homens, independente da posição política, ideológica e mesmo da inserção no movimento feminista”.

4.2 O Lobby do Batom

A formação da Bancada Feminina, ou como ficou conhecida, Lobby do Batom, ocorreu no contexto da Assembleia Nacional Constituinte em decorrência de mobilizações prévias dos movimentos feministas - embora grande parte das legisladoras não tivesse vínculo com o movimento feminista (OLIVEIRA, 2012, p.198) - e de mulheres, bem como do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão estatal formado em 1985 para cuidar dos direitos da mulher. Conforme Celi Pinto (2003, p.72), o Conselho:

foi criado junto ao Ministério da Justiça, com orçamento próprio, tendo sua presidente *status* de ministra. Era composto por 17

conselheiras, nomeadas pelo ministro da Justiça, por um Conselho Técnico e por uma Secretaria Executiva.

O CNDM atuou de forma efetiva entre 1985 e 1989, sempre articulando demandas dos movimentos feministas e de mulheres, porém, sua intervenção mais expressiva aconteceu junto à Assembleia Nacional Constituinte, embora grande parte das legisladoras não tivesse vínculo com o movimento feminista (OLIVEIRA, 2012, p.198) e de mulheres, nem com o CNDM. A estratégia de atuação desenvolvida pela campanha pelos direitos das mulheres na nova Constituição se firmou nos seguintes lemas, *Constituinte Para Valer tem que ter Palavra de Mulher* e *Constituinte para Valer tem que ter Direitos da Mulher*. Na época todas as capitais foram visitadas pelo CNDM e, juntamente com os movimentos locais, mulheres eram intimadas a apresentar propostas para a nova Constituição (PITANGUY, 2011). O objetivo das mobilizações, segundo Pitanguy (2011), era sensibilizar deputados (as) e senadores quanto à importância de levar em consideração as demandas das mulheres, o que contribuiria para a construção de uma sociedade conduzida “por uma Carta Magna verdadeiramente cidadã e democrática”, escreve ela.

A criação do Lobby do Batom pode ser considerada uma grande conquista, pois, dentro de um mundo predominantemente masculino, eleger vinte e seis legisladoras onde, como narra Lídice da Mata em uma entrevista cedida para o Especial Constituição 88 (2008), até aquele momento apenas oito mulheres haviam passado, significou um grande avanço já que, promover uma organização que possibilitasse a eleição de um número maior de mulheres viabilizaria o alcance de resultados tais como mudanças na lei. Ela declara:

Elegemos 26 mulheres e fizemos uma bancada feminina [multipartidária] que se caracterizou pela unidade de ação naquele momento. Independente de legenda partidária, nós constituímos um fórum de mulheres, além de articular com a consultoria e o apoio do Conselho dos Direitos da Mulher e do CFEMEA, e pudemos avançar nossas lutas.

Rezende e Ogando (2016, p.16) expõem que:

[...] ainda que a presença de mulheres tenha sido escassa no momento constitucional (apesar do incremento do número de

eleitas), a atuação via poder Legislativo se apresentou como uma importante estratégia para a garantia de direitos de mulheres.

Assim sendo, Silva (2011) acentua que a ação do Lobby do Batom, como meio de participação e pressão na luta por democracia representativa, significou uma chance das mulheres, por vezes excluídas, superarem sua ausência dos “processos políticos democráticos”. Logo, a participação delas no horizonte da Constituinte significou:

não apenas um modo feminino, ou feminista, de utilizar um importante instrumento de ação e pressão política, mas o próprio reconhecimento da capacidade das mulheres de ressignificarem (velhos?) mecanismos políticos, costumeiramente utilizados pelos homens, em prol de suas (novas?) questões apresentadas em contexto histórico, para elas, pouco inclusivo (SILVA, 2011, p.66).

Mesmo diante da barreira de pertencer a um grupo historicamente excluído da política, o que poderia inibi-las e conseqüentemente silenciá-las naquele momento (YOUNG, 2006), aquelas mulheres não se furtaram ao debate; pelo contrário, entenderam que agir de maneira coletiva era muito mais importante que qualquer diferença ideológica. Aliás, o caráter multipartidário da bancada representava outro empecilho, o que dificultava (e ainda dificulta) a efetivação da representação substantiva feminina já que, entre outros motivos, a fidelidade aos interesses do partido poderia/pode ser priorizado em detrimento dos “interesses femininos” ou perspectiva social.

Fato é que no período Constituinte, embora houvesse divergências internas, a Bancada Feminina passou a ser vista como um grupo que “mostrava um grau elevado de convergência quanto a temas especialmente relevantes para as mulheres” (AZEVEDO e RABAT, 2012, p.124). É necessário deixar claro que no momento da Constituinte a representação de mulheres “como grupo, como uma categoria, não ocorreu em função de uma identificação anterior, prévia e sim no momento posterior, em virtude dos trabalhos na Assembleia” (OLIVEIRA, 2012, p.200).

Diante disso, uma resposta admissível para o problema como se dá a relação entre representação descritiva e representação substantiva é que a presença de mulheres (representação descritiva) em uma situação conjuntural (Assembleia

Nacional Constituinte) concorreu para que por meio da “formação de identidade [coletiva] exaustivamente trabalhada” (OLIVEIRA, 2012, p.210), as ideias associadas às garantias de direitos das mulheres (representação substantiva) fosse garantida e bem sucedida. Nesse sentido, retomando Pitkin (1967), quem as representantes eram influenciou de forma relevante o que elas fizeram na Constituinte.

Desse modo, retomando as considerações de Pitanguy (2011), fica claro que havia uma ação conjunta, que extrapolava o âmbito do legislativo, visto que enquanto o Lobby do Batom atuava dentro do Congresso, o CNDM promovia a sensibilização da sociedade de modo que suas demandas fossem apoiadas. Para isso, inúmeras campanhas nas mídias, em sintonia com os temas discutidos no Congresso, foram articuladas: filmes na televisão, encartes em jornais e revistas, *outdoors*.

Figura 2 – Cartaz do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

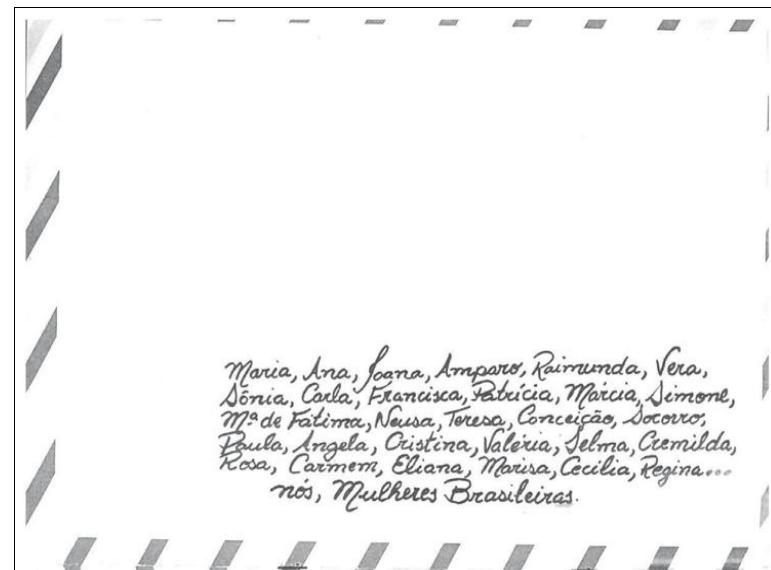
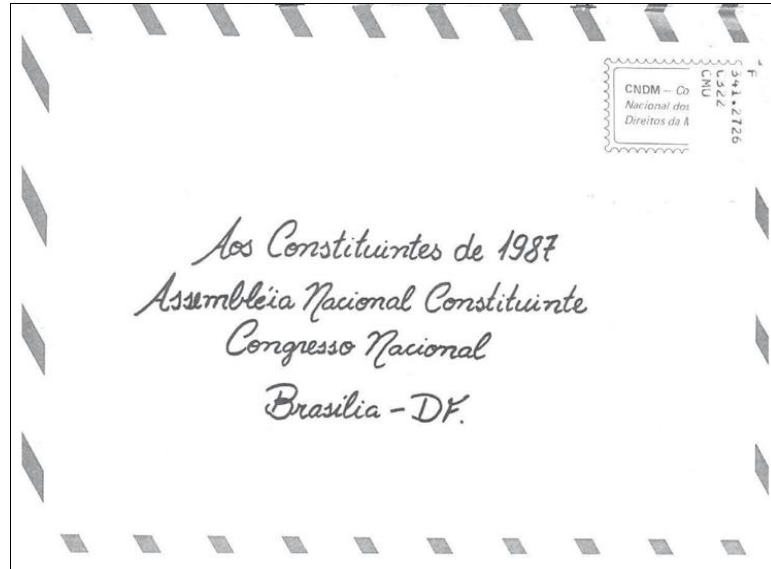


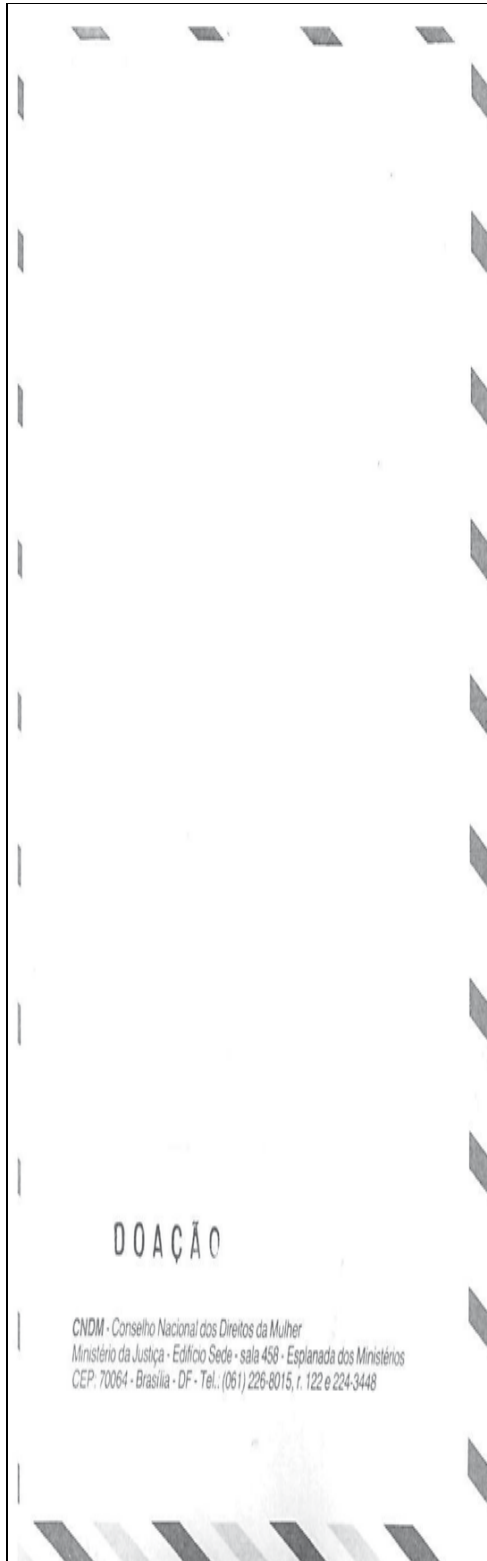
Fonte: Pinto, 2003, p.74.

No final de 1986 foi apresentada a *Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes*, que, teve como fundamento, as ideias recebidas anteriormente “igualdade entre homens e mulheres e afirmação do papel do Estado na efetivação desse marco normativo” (PITANGUY, 2011). Conforme relata Pitanguy (2011), em março de 1987, quando foi inaugurado o Congresso Constituinte, essa carta foi entregue por ela, na presença das conselheiras, ao então presidente do Congresso Nacional. Além disso, a fim de evidenciar o cunho nacional, assim como a

articulação dessa grande campanha das mulheres, a carta foi entregue nas Assembleias Legislativas dos diversos estados no mesmo dia.

Figura 3 – Trecho da Carta das Mulheres aos constituintes





Carta das Mulheres

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em novembro de 1985, lançou a Campanha Mulher e Constituinte. Desde então, o CNDM percorreu o país, ouviu as mulheres brasileiras e ampliou os canais de comunicação entre o movimento social e os mecanismos de decisão política, buscando fontes de inspiração para a nova legalidade que se quer agora. Nessa Campanha, uma certeza consolidou-se: **CONSTITUINTE PRA VALER TEM QUE TER PALAVRA DE MULHER.**

Para nós, mulheres, o exercício pleno da cidadania significa, sim, o direito à representação, à voz e à vez na vida pública, mas implica, ao mesmo tempo, a dignidade na vida cotidiana, que a lei pode inspirar e deve assegurar, o direito à educação, à saúde, à segurança, à vivência familiar sem traumas. O voto das mulheres traz consigo essa dupla exigência: um sistema político igualitário e uma vida civil não autoritária.

Nós, mulheres, estamos conscientes que este país só será verdadeiramente democrático e seus cidadãos e cidadãs verdadeiramente livres quando, sem prejuízo de sexo, raça, cor, classe, orientação sexual, credo político ou religioso, condição física ou idade, for garantido igual tratamento e igual oportunidade de acesso às ruas, palanques, oficinas, fábricas, escritórios, assembleias e palácios.

Nesse importante momento, em que toda a sociedade se mobiliza para uma reconstituição de seus ordenamentos, gostaríamos de lembrar, para que não se repita, o que mulheres já disseram no passado:

"Se não for dada a devida atenção às mulheres, estamos decididas a fomentar uma rebelião, e não nos sentiremos obrigadas a cumprir leis para as quais não tivemos voz nem representação"
 (Abigail Adams, 1776).

Hoje, dois séculos após estas palavras, no momento em que a sociedade brasileira se volta para a elaboração de uma nova Constituição, nós, mulheres, maioria ainda discriminada, exigimos tratamento especial à causa que defendemos.

Confiamos que os constituintes brasileiros, mulheres e homens, sobre os quais pesa a grande responsabilidade de refletir as aspirações de um povo sofrido e ansioso por melhores condições de vida, incorporem as propostas desta histórica Campanha do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Figura 4 – Mobilização do Lobby do Batom



Fonte: Azevedo e Rabat (2012, p.159). “Filho (não é só) da mãe”. Correio Braziliense, 21/07/1988.

Não satisfeito com as ações de abordagem, diálogo, informação e persuasão dos (das) parlamentares, o Lobby do Batom também incorporou como sua função o acompanhamento das atividades da Constituinte, pois o grupo entendia que as propostas elaboradas coletivamente pelas mulheres não só deveriam chegar aos deputados e deputadas, mas também era necessário ocupar presencialmente – já que segundo Phillips (2001) a representação descritiva é necessária e não alternativa política - o interior da ANC, “sensibilizando e monitorando o trabalho dos congressistas, em cada momento da elaboração constitucional” (SILVA, 2011, p. 260).

Ao longo do processo Constituinte, as parlamentares de diferentes partidos, regiões e bases políticas trabalharam de forma ferrenha, o que pode ser comprovado através da apresentação e aprovação de emendas ao projeto de Constituição (AZEVEDO E RABAT, 2012).

Entre as emendas populares mais ligadas aos temas defendidos pelos movimentos de mulheres, encontravam-se propostas diversas: a favor e contra o aborto; sobre aposentadoria das donas de casa; sobre direitos dos empregados domésticos, da mulher (estabelecendo a plena igualdade entre os sexos), das crianças e dos adolescentes; direito a creche, direito à saúde da mulher e da família (AZEVEDO e RABAT, 2012, p.150).

Para melhor visualização da atuação das legisladoras, a Tabela 6 apresenta o nome, o partido, o estado, o número de emendas apresentadas, o número de emendas aprovadas e o percentual aprovado, de cada uma delas.

Tabela 6 – Atuação parlamentar das constituintes

Deputada	Partido	Estado	Nº de emendas apresentadas	Nº de emendas aprovadas	% de emendas aprovadas
Abgail Feitosa	PMDB	BA	166	29	17,47
Anna Rattes	PMDB	RJ	468	120	25,64
Benedita Silva	PT	RJ	93	25	26,88
Beth Azize	PSB	AM	43	12	26,10
Bete Mendes ⁶	PMDB	SP	-	-	-
CristinaTavares	PMDB	PE	227	95	41,85
Dirce T Quadros	PSC	SP	56	9	16,10
Eunice Michiles	PFL	AM	193	54	27,98
Irma Passoni	PT	SP	226	71	31,41
Lídice da Mata	PCdoB	BA	196	32	16,32
Lúcia Braga	PFL	PB	117	32	27,35
Lúcia Vânia	PMDB	GO	143	48	33,56
Márcia K.	PMDB	DF	42	17	40,47
M ^ã de Lurdes A.	PFL	DF	70	21	30,00
Maria Lúcia	PMDB	AC	11	2	18,18
Marluce Pinto	PTB	RR	53	16	30,18
Moema São T.	PDT	CE	98	30	30,61
Myriam Portella	PDS	PI	174	53	30,46
Raquel Cândido	PFL	RO	75	23	30,66
Raquel C.	PMDB	AP	133	44	33,10
Rita Camata	PMDB	ES	218	66	30,27
Rita Furtado	PFL	RO	66	19	28,78
Rose de Freitas	PMDB	ES	87	13	14,94
Sadie Hauache	PFL	AM	132	51	38,63
Sandra C.	PFL	RJ	214	64	29,90
Wilma Maia	PDS	RN	82	26	31,70
Total			3.383	969	708.54

Fonte: Elaboração própria a partir do portal da Câmara dos Deputados.

<http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/parlamentaresconstituintes/copy_of_index.html>

Ressalta-se que os temas mais recorrentes das propostas giravam em torno dos direitos das mulheres na área da saúde, trabalho e combate à violência. Esses foram temas bem-sucedidos. Outros, como a regulação do trabalho doméstico, ficaram de lado (PINTO, 2003; OLIVEIRA, 2012).

⁶ Deixou o mandato de deputada federal em 15 de novembro de 1987 para assumir o cargo de secretária da Cultura do estado de São Paulo (AZEVEDO E RABAT, 2012, p. 162).

O levantamento feito pelo Lobby do Batom a respeito da conversão das suas reivindicações em direitos constitucionais mostra que 80% delas foram atendidas (Portal Câmara dos Deputados⁷). Isso, graças à intensa participação das mulheres, que, além dos seus “próprios interesses⁸”, reivindicou por questões de interesse de toda a sociedade independente do gênero.

Pitanguy (2012) afirma o seguinte:

o processo constituinte foi um dos momentos mais intensos de minha vida e jamais esquecerei o dia em que a Constituição foi promulgada, em outubro de 1988. As mulheres conquistaram a maioria expressiva de suas reivindicações. O nosso lema, *Constituinte Para Valer tem que ter Direitos de Mulher* havia sido alcançado.

Ademais, ao tratar sobre o fazer a Constituição e o estar nela, Silva (2011, p. 279) mobiliza Verdu⁹ (1998), quando este diz que as diversas exclusões constitucionais mostram que apesar dos membros de determinadas sociedades políticas terem a Constituição, quase nunca eles estão nela. Entretanto, o Lobby do Batom mostra que as mulheres brasileiras via CNDM e os movimentos de mulheres e feministas, além de ajudar a elaborar a Constituição, também estão contidas nela, não só através das deputadas subscritoras do texto, mas também nas várias normas constitucionais que as mencionam de forma bastante específica (Silva, 2011, p.280).

Em vista do que foi exposto, Azevedo e Rabat (2012, p.196) acreditam que se a Bancada Feminina não se esforçasse para encontrar “internamente os meios de se apresentar unida nessas instâncias, tais iniciativas seriam impossíveis”. Isso mostra que priorizar o trabalho conjunto foi decisivo para a obtenção de resultados satisfatórios.

4.3 Desafios e conquistas do pós-1988

Sobre os anos que sucederam a Constituição de 1988 é importante dizer que a Bancada Feminina não permaneceu única no Parlamento, mas sim se dividiu, uma no Senado e outra na Câmara dos Deputados. Além disso, a Bancada Feminina perdeu seu potencial transformador (REZENDE E OGANDO, 2016) e enfrentou

⁷ <http://www2.camara.leg.br/>

⁸ É importante ressaltar que há distinção entre interesses de mulheres e interesses feministas, contudo este trabalho não se propõe a fazer essa discussão.

⁹Constitucionalista espanhol Pablo Lucas Verdu.

muitos desafios, o que segundo Rezende e Ogando (2016), se explica por três fatores principais que serão expostos em seguida.

O primeiro foi a reconfiguração do movimento feminista brasileiro, resultante da terceira onda (década de 1990 e início dos anos 2000), que, por ser difuso (PINTO, 2003), fez com que a Bancada Feminina se tornasse incapaz de representar uma agenda tão plural. Diante disso, a bancada se preocupou mais em continuar priorizando as questões que culminaram em sucesso durante a Assembleia Constituinte, a saber, enfrentamento da violência e direito à saúde.

O segundo concerne ao esvaziamento do CNDM, que passou a atuar de forma “figurativa” (REZENDE E OGANDO, 2016, p. 18). De acordo com Céli Pinto (2003), o CNDM perdeu expressividade, orçamento e conseqüentemente o espaço que havia conquistado na década de 1980 “quando os ventos políticos não estavam mais favoráveis” (PINTO, 2003, p.79), o que demonstra certa fragilidade cada vez que certos movimentos sociais são vinculados ao Estado.

Por fim, o terceiro fator apontado é “a estabilidade do percentual de deputadas, a despeito da adoção de cotas eleitorais e do estabelecimento de ações afirmativas para a distribuição de recursos partidários” (REZENDE E OGANDO, 2016, p. 18). De acordo com as autoras, esse fator se desdobra em duas formas:

[primeira] o fato de que as mulheres constituem uma pequena minoria, o que compromete inclusive algumas estratégias, como o voto em bloco e o abando conjunto de sessões legislativas; [segunda] o fato desse quadro reforçar o distanciamento entre sociedade e poder Legislativo, uma vez que esse parece refratário às demandas pela maior inclusão de mulheres, o que pode indicar que a atuação via Legislativo, como ocorreu no período Constituinte, não é uma estratégia promissora (REZENDE E OGANDO, 2016, p.18).

Apesar dos apontamentos feitos, Rezende e Ogando (2016) argumentam que isso não significa que o Estado e os movimentos feministas não devem interagir, porém é preciso ampliar o cenário do repertório desses movimentos. De acordo com Avelar (2013, p.83), conforme citado por Rezende e Ogando (2016, p.19): em um contexto mais recente “o sucesso dos movimentos feministas vêm de sua relação com o Executivo e não com o Legislativo”.

Ainda sobre os desafios, Jacqueline Pitanguy (2011) acredita que mesmo que tenha havido conquistas de direitos na Constituinte, isso não anula os perigos dos

retrocessos. Logo, para ela, a manutenção de uma memória viva sobre aquele momento histórico da vida política do Brasil é fundamental. Ela enfatiza que a Constituição deveria estar “mais presente nas ruas, nas escolas, nas universidades, para que a população a perceba como sua, como instrumento principal de sua cidadania”. Analogamente a Pitanguy (2011), Lídice da Mata (2008) não fecha os olhos para os desafios colocados diante da evidência de muitos desses direitos não se efetivaram na prática mesmo com a existência da lei.

Com relação às conquistas, em termos de organização enquanto instituição, foi criada em 2009 a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara dos Deputados cujo propósito é garantir uma participação mais ativa por parte das deputadas e também atuar como fiscal dos programas do Governo Federal, além de “receber denúncias de discriminação e violência contra a mulher e cooperar com organismos nacionais e internacionais na promoção dos direitos da mulher” (Portal da Câmara dos Deputados¹⁰).

Adiante, em 2013, a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, estrutura que unificou a Procuradoria da Mulher e a Coordenadoria dos Direitos da Mulher, foi concebida como representante da Bancada Feminina. Esta medida possibilitou a incorporação de importantes mecanismos para a representação feminina no parlamento “como a presença da Coordenadora dos Direitos da Mulher (eleita pela Bancada Feminina) nas reuniões do Colégio de Líderes, com direito a voz, voto e a fazer uso do horário de liderança nas sessões plenária” (Portal da Câmara dos Deputados¹¹).

Quanto à criação da Secretaria da Mulher, Maíra Mano (2016) enxerga como mais um êxito da Bancada Feminina. Além do mais, outro ponto interessante levantado por ela é o fato da primeira mulher presidente do Brasil ter sido eleita na mesma época, um marco muito importante na reflexão sobre a apropriação feminina dos lugares de poder e tomada de decisão e também no estímulo a uma participação maior das mulheres na política.

Apesar dos êxitos, a Bancada Feminina segue tendo que lidar com desafios como: fidelidade partidária das parlamentares, haja vista que a bancada é suprapartidária; falta de empreendimento para que mais mulheres se sintam motivadas a se eleger, já que muitas vezes as condições encontradas para o

¹⁰ <http://www2.camara.leg.br/>

¹¹ <http://www2.camara.leg.br/>

exercício das atividades não são nada favoráveis; e ausência de apoio e parceria de grande parte do público masculino na Câmara dos Deputados. Podemos citar dois exemplos, que ilustram bem essa realidade. O primeiro é o episódio em que o deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ), afirmou em plenário que a deputada Maria do Rosário (PT-RS) não merecia ser estuprada por ser muito feia. O segundo está relacionado ao fracasso da proposta de cota legislativa adotada no Brasil em 1995, que, desde então contribui para o aumento do número de candidatas, porém não se implicou no aumento do número de eleitas, a despeito das alterações que a legislação sofreu ao longo dos anos para tornar as cotas eficazes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo da discussão sobre a representação política de mulheres, o presente trabalho analisou de que maneira as dimensões descritiva e substantiva da representação se relacionam e como a representação substantiva, especificamente, se revelou por meio do Lobby do Batom durante o período Constituinte. Além disso, também buscou-se apresentar os desafios enfrentados, bem como as principais conquistas alcançadas no pós-1988.

Assim, ao longo das leituras e das discussões feitas percebeu-se que antes da formação do Lobby do Batom havia um pano de fundo formado pelas mobilizações dos movimentos feminista e de mulheres, que, vinham reivindicando direitos. Esse cenário propiciou, juntamente com a formação do Conselho Nacional de Direitos das Mulheres, a criação da Bancada Feminina ou Lobby do Batom.

Nas eleições de 1986, vinte e seis mulheres foram eleitas, todas deputadas, nenhuma senadora, porém esse número foi bastante significativo em termos de presença feminina na política brasileira, não porque se equipara ao percentual masculino, longe disso, mas porque até aquele momento somente oito mulheres haviam passado pelo Congresso.

Vale lembrar, que, muitas vezes somos induzidas (os) a crer que o aumento da presença (descritiva) de mulheres no meio político representaria o fim da sub-representação feminina na política, bem como determinaria as atividades a serem desenvolvidas por elas já que visariam as “causas femininas”. Todavia, ressalta-se mais uma vez que a representação descritiva não acarreta em representação substantiva necessariamente (PITKIN, 1967). Esse não foi o caso do Lobby do Batom, como o trabalho indicou a partir da análise desenvolvida.

Muitas componentes do Lobby do Batom não eram adeptas dos movimentos mencionados nem faziam parte do CNDM, além do mais, a bancada era multipartidária e multifacetada, composta por mulheres de diferentes estados e claro, diferentes experiências. No entanto, apesar de toda a diversidade emergiu uma identidade coletiva, um projeto comum, não porque elas comungavam de uma “essência feminina” ou porque homens devidamente capacitados não pudessem representar mulheres, mas sim porque diante de um histórico de exclusão da vida pública/política a formação de uma identidade coletiva feminina era fundamental na

luta por direitos e as experiências compartilhadas naquele momento foram decisivas para isso.

Desse modo, por meio do estudo de caso observou-se que, ainda que representar de maneira satisfatória seja por si só um grande desafio que se apresenta diante de sociedades tão complexas e grupos, bem como indivíduos tão distintos, levar em consideração o contexto pode ser uma forma eficiente de associar representação descritiva e substantiva. Isso se evidencia quando voltamos os olhos para a atuação das mulheres no contexto da Constituinte.

A despeito das distinções, as parlamentares deixaram suas ideologias de lado e valorizaram a ação conjunta. O resultado foi apreciado quando cerca de 80% das reivindicações feitas pelo Lobby do Batom foram atendidas como direitos constitucionais.

Mediante o exposto, pode-se afirmar que no caso da Assembleia Constituinte a representação descritiva, representada por um grupo de mulheres, contribuiu notadamente para a representação substantiva. Deste modo, pode-se considerar que a atuação do Lobby do Batom foi um caso bem sucedido de representação substantiva de mulheres.

Com relação aos anos posteriores à Constituição, a Bancada Feminina acabou perdendo o seu potencial transformador (REZENDE E OGANDO, 2016) devido aos desafios que se instauraram, entretanto, a principal conquista foi a criação da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados em 2013 e o assento no Colégio de Líderes com direito a voz, voto e a fazer uso dos horários destinados às lideranças nas sessões plenárias.

Por fim, espera-se que o trabalho, apesar das limitações – analisar apenas mulheres na política e não comparar aos homens - tenha de alguma forma, contribuído para o debate em torno da complexa relação existente entre as dimensões descritiva e substantiva da representação e também colaborado para uma maior visibilidade a atuação política de mulheres.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. **Partidos políticos e gênero**: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. Rev. Sociol. Polit. no.24. Curitiba, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782005000100013> Acesso em: 29 de maio de 2017.

AZEVEDO, D.B. de; RABAT, M.N. **Palavra de mulher**: oito décadas do direito de voto. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012.

CELIS, K. **Gendering representation**. In: Politics, Gender, and Concepts Theory and Methodology. Cambridge University Press, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>> Acesso em 4 de abril de 2017.

KUSCHNIR, Karina. **25 dicas para revisar textos acadêmicos (de trás pra frente)**, 2016. Disponível em: <https://karinakuschnir.wordpress.com/2016/09/23/25dicas/> Acesso em 02 de julho de 2017.

MANO, Maíra Kubík . **Contradições e limites da Bancada Feminina na Câmara dos Deputados**: Uma análise da 54ª legislatura (2011-2014). In: 40º Encontro Anual da Anpocs, 2016, Caxambú. Anais do 40º Encontro Anual da Anpocs, 2016.

MANSBRIDGE, Jane. **Should blacks resent blacks and womens represent women?** A contingent “yes”. The journal of politics, v.61, n.3, p. 628-657, 1999.

NOGUEIRA, André Magalhães. Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988. CPDOC/FGV, 2009. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/assembleia-nacional-constituente-de-1987-88>> Acesso em: 19 de junho de 2017.

NUNES, Paulo. **Mulheres guerreiras na Constituinte**: Entrevista com Lídice da Mata, 2008. Disponível em: <<http://www.blogdopaulonunes.com/v2/?p=220>> Acesso em 31 de maio de 2017.

OKIN, Susan. **Gênero, o Público e o Privado**. In: Revista Estudo Feministas, Florianópolis, p. 305-332, 2008.

OLIVEIRA, Adriana Vidal de; Pilatti, Adriano. **A Constituição da Mulher Brasileira**: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese (doutorado). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito, 2012.

PHILLIPS, Anne. **De uma política de ideias à uma política de presença?**. Estudos feministas, v. 9, n. 1, p. 268-290, 2001.

PIETÁ, Janete da Rocha. **“Do lobby do Batom à Bancada Feminina”**. Pronunciamento, 2011.

PINTO, Alice Regina et al. **Manual de normalização de trabalhos acadêmicos**. Viçosa, MG, 2011. 70 p. Disponível em: <<http://www.bbt.ufv.br/>>. Acesso em: 20 de junho de 2017.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

_____. **Feminismo, historia a poder**. Rev.Sociol.Polít. Curitiba, v.18, n. 36, p.15-23, 2010.

PITANGUY, Jacqueline. **As Mulheres e a Constituição de 1988**. 2011. Disponível em <http://www.cepia.org.br/images/nov089.pdf>. Acesso em: 29 de maio de 2017.

PITKIN, H. **The concept of representation**. Berkeley, LA: UC Press, 1967.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES. Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados (2013/2014). Procuradoria da Mulher. Coordenação da Bancada Feminina. Brasília, 2015.

Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>> Acesso em: 4 de abril de 2017.

REZENDE, Daniela; OGANDO, Ana Carolina. **Conquistas e desafios da bancada feminina na câmara dos deputados brasileira (1987-2013)**. 10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2016.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, p. 71-99, 1995.

SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988**. Salvador/Bahia, 2011.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/>> Acesso em: 4 de abril de 2017.

YOUNG, Iris Marion. **Representação política, identidade e minorias**. Lua Nova, São Paulo, v. 67, p. 139-190, 2006.